

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 – (PL 2614/24)**

EMENDA Nº /2025

*Emenda **Aditiva** ao PNE,
referente a **Meta 7c** do Projeto
de Lei.*

Apresentação: 20/05/2025 11:56:13.710 - PI261424
EMC 2601/2025 PI261424 => PL 2614/2024
EMC n.2601/2025

A Meta 7.c. do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar o desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais públicas e de software livre nacional para a educação brasileira até o final da vigência deste PNE, contrapondo-se à plataformização da educação.

JUSTIFICATIVA

Essa meta objetiva a desnaturalização da aquisição e o uso massivo de sistemas operacionais e plataformas que invadem a privacidade, mineram e lucram com os dados de usuários (gestores, professores, técnicos e estudantes). Ao mesmo tempo, induz à valorização da produção de software livre brasileiro, abrindo campo de formação de trabalhadores em TI articulados com as demandas educacionais brasileiras.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255633115100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 5 6 3 3 1 1 5 1 0 0 *